

Lei nº. 544.

de 3 de novembro de 1962

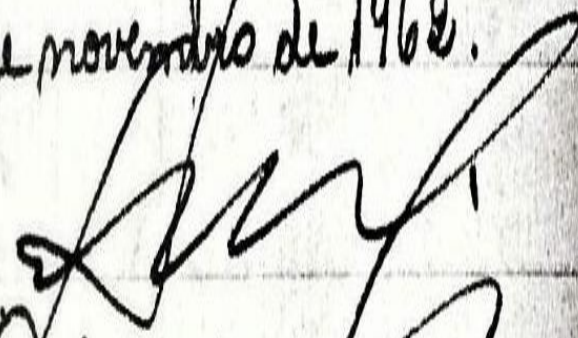
Declara de utilidade pública o Conselho Central Diocesano da Sociedade de São Vicente de Paulo de Bragança Paulista.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Diocesano da Sociedade de São Vicente de Paulo de Bragança Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 3 de novembro de 1962.


Prefeito Municipal
Nilo José Salena
Secretário da Prefeitura